



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 074.00023/2019-79

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por seu presidente, vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04 e PAULO CESAR FRANCISCO DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 016.157.99/0001-93, representada por PAULO CESAR FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 516.475.160-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.00023/2019-79 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 742/19, celebrado em 21 de novembro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro para a CMPA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21 de novembro de 2022, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de novembro/2021 a outubro/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 339039993100 Serviços de Confecção de Chaves e de Carimbos, Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo, as partes assinam digitalmente o presente Termo.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 08/06/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória



nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 09/06/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Francisco dos Santos, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0395877** e o código CRC **957CBD53**.